

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO**PARECER CEE/CEP 43/2017****HISTÓRICO**

Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **”Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Altas Habilidades/Superdotação”**, realizado no período de agosto a novembro de 2016, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 17/2016 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/15;
- Resolução CEE/CLN n. 156, fls.16/17.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da Instituição conforme as fls. 05, 06 e 07, sendo composta por:

<b>Nome</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>*CH</b>
1 - Andréa Leandro Gomes	1 - Especialista em Supervisão Educacional. Graduada em Pedagogia.	12 h
2 - Telmary Netto Cerqueira Leão	2 - Especialista em Planejamento Educacional e Direito Constitucional; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Graduada em Licenciatura em Letras-Habilitação em Português/Inglês. Bacharel em Direito.	

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Carla Eugênia Léia  2 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto  3 - Francis Cerino Pires Cruz	1 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia.  2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia. Graduada em Pedagogia.  3 - Especialista em AEE; Estágio em Access Adventure – Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA; Graduada em Letras Português/Inglês.	08 h
1 - Ivani Dolores dos Santos  2 - Meire Luiza de Castro  3 - Zilma Rodrigues Neto	1 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social.  2 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física.  3 - Especialista em Psicopedagogia; Pedagogia Hospitalar; Formação Sócio Econômica do Brasil; Formação de jovens e Adultos; Formação Holística de Base; Graduada em Licenciatura Geografia e Pedagogia.	12 h
1 - Christiane Campos do Amaral  2 - Maria Cristina Alcântara Pires  3 - Maristela Barcelos Costa	1 - Especialista em Marketing, Administração Educacional AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas.  2 - Especialista em Psicopedagogia; Atendimento Especializado em AH/SD; Graduada em Letras.  3 - Doutoranda em Psicologia UCES; Especialista em Diferenças em Aprendizagens; Graduada em Psicologia.	12 h

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

1 - Andréa Leandro Gomes 2 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 3 - Carla Eugênia Léia	1-Especialista Educacional e graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária e graduada em Pedagogia.	12 h
1 - Francis Cerino Pires Cruz 2 - Ivani Dolores dos Santos 3 - Meire Luiza de Castro	1 -Especialista em AEE; Estágio em Access Adventure – Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA; Graduada em Letras Português/Inglês. 2-Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física	04 h

O programa foi destinado aos professores de AEE, integrantes de equipe multiprofissionais professores gestores e coordenadores pedagógicos, entre outros. O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, nos turnos matutino e vespertino, no período de agosto a novembro de 2016, com previsão de 120 (cento e vinte) inscrições. Foram inscritos 109 (cento e nove) cursistas, sendo: 84 (oitenta e quatro) aprovados, 21 (vinte e um) desistentes e 04 (quatro) retidos, de acordo com aspectos gerais do curso.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 201600044003851

**DE:** 13/12/2016

**INTERESSADO:** NAAHS

**ASSUNTO:** RELATÓRIO

---

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

*Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:*

*(...) XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;"*

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*"Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

*Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.*

*Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira."(Negritou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****PROTOCOLO N.º:** 201600044003851**DE:** 13/12/2016**INTERESSADO:** NAAHS**ASSUNTO:** RELATÓRIO

e demais pedidos constantes no Voto para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

**VOTO**

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: “**Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Altas Habilidades/Superdotação**”, com carga horária de 60 h, sendo 40 h presenciais e 20 h a distância.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para o servidor possa ascender na carreira.
- **Autorizar**, o NAAHS da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 84 (oitenta e quatro) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 418, de 03 de dezembro de 2015.

É o voto

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVAÇÃO POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N.º <u>43 / 2017</u>
DATA <u>02 de junho de 2017</u>
PREZADO <u>Palácio</u>

  
**MARCOS ELIAS MOREIRA**  
Conselheiro Relator

LuziaSiqueira

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**Palácio de Prata "Delmino Martins Fonseca", 5º Andar, Rua 5, n. 833, Praça Tamandaré, Setor Oeste  
Goiânia-GO, CEP 74.115-060

Recepção: (62) 3201-4727 - Fax: (62) 3201-4758 - Ouvidoria: (62) 3201-4726

E-mail: [presidenciaceego@gmail.com](mailto:presidenciaceego@gmail.com) | [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)